

LEI N° 227/1981

Homologa a Permuta de Veículo e Máquinas Rodoviárias, realiza entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Pedro Rabelo de Souza.

AFRÂNIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Água Comprida, no uso de duas Atribuições Legais e com Apoio no Artigo 53 da Lei Estadual n°3, de 28 de Dezembro de 1972, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - De acordo com o Edital de Concorrência Pública n° 01/81, fica Homologada a Permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Água Comprida com o Sr. Pedro Rabelo de Souza.

Paragrafo Único - A Permuta consistiu em a Prefeitura Adquirir do Sr. Pedro Rabelo de Souza, uma Motoniveladora usada, em bom estado de conservação, Marca Caterpillar, Modelo 8T6373, e a Prefeitura ofereceu em troca um Carro Chevrolet Caravan, Cor Creme, 4 (quatro) Cilindros, Ano 1977, em péssimo estado de conservação, Avaliado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) uma Patrol Marca HALIS-CHARMS-DD, Ano 1968, também em péssimo estado de conservação, Avaliada em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e a importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) em Dinheiro.

Art. 2° - Tanto a Motoniveladora adquirida como o Veículo Caravan e a Patrol, cedidos, foram Avaliados por Mecânico e Pessoas Capacitadas, tendo em vista a Solicitação do Executivo Municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 13 de Fevereiro
de 1981

Publique-se e Cumpra-se